



PROCESSO Nº 50500.051756/2024-30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.060.919/0001-50, sediada na Rua Alaide Marques, nº 3219, Sala 116, Bairro Planalto, em Teresina/PI, CEP: 64050-320, neste ato representada pela sua única sócia, a Senhora **DELFINA AUGUSTA BESERRA VERAS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.051756/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2025 e término em 01/04/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2024, de prestação de serviços de transporte (motorista) para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 70.567,85 (setenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e o valor global da contratação é de **R\$ 846.814,20 (oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE (MOTORISTA)

GRUPO II	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
	13	Motorista - São Paulo/SP (Sede)	3	5.756,78	17.270,34	207.244,08
	14	Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	5.470,69	5.470,69	65.648,28
	15	Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	5.523,59	5.523,59	66.283,08
	16	Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.306,12	15.918,36	191.020,32
	17	Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	1	5.306,12	5.306,12	63.673,44
	SUBTOTAL		10	-	49.489,10	593.869,20
	DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - SÃO PAULO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
	13.1 a 15.1	Horas Extras (dias úteis)	60	38,72	2.323,20	27.878,40
	13.2 a 15.2	Horas Extras (domingos e feriados)	15	45,55	683,25	8.199,00
	13.3 a 15.3	Horas Extras (com adicional noturno - dias úteis)	7	42,04	294,28	3.531,36
	13.4 a 15.4	Horas Extras (com adicional noturno - dom. e fer.)	4	50,30	201,20	2.414,40
	13.5 a 15.5	Diárias de viagem (com pernoite)	20	229,52	4.590,40	55.084,80
	13.6 a 15.6	Diárias de viagem (sem pernoite)	45	101,44	4.564,80	54.777,60
	13.7 a 15.7	Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	220,54	441,08	5.292,96
	SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - SÃO PAULO				13.098,21	157.178,52
	DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PARANÁ					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
	16.1 a 17.1	Horas Extras (dias úteis)	30	31,49	944,70	11.336,40
	16.2 a 17.2	Horas Extras (domingos e feriados)	4	41,98	167,92	2.015,04
	16.3 a 17.3	Horas Extras (com adicional noturno - dias úteis)	4	33,23	132,92	1.595,04
	16.4 a 17.4	horas extras (com adicional noturno - dom. e fer.)	4	45,48	181,92	2.183,04
	16.5 a 17.5	Diárias de viagem (com pernoite)	20	229,52	4.590,40	55.084,80
	16.6 a 17.6	Diárias de viagem (sem pernoite)	15	101,44	1.521,60	18.259,20
	16.7 a 17.7	Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	220,54	441,08	5.292,96
	SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - PARANÁ				7.980,54	95.766,48
	VALOR TOTAL				70.567,85	846.814,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R \$ 846.814,20 (oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)** e correrá à conta de

recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001
Fonte de Recursos: 1052000016
Programa de Trabalho: 235536
Elemento de Despesa: 339037-01
Nota de Empenho: 2025NE000257 - Reforçada.

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de outubro de 2024

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.805,78
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.623,04
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 867,12
SUBTOTAL	R\$ 5.295,94
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.647,53
TOTAL	R\$ 6.943,46

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 42.340,71 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

DELFINA AUGUSTA BESERRA VERAS
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **DELFINA AUGUSTA registrado(a) civilmente como DELFINA AUGUSTA BESERRA VERAS, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/03/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30862795** e o código CRC **F6ED96B6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.051756/2024-30

SEI nº 30862795